



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025** no valor total de R\$ 5.171.837,17 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, dezessete centavos) **para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED** seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207	Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
12.361.0002.2025.0000	Custeio do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00	2.553	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 5.110,84
12.122.0002.2001.0000	Gestão de Recurso Humano			
3.1.90.11.00	2.540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-A/C	R\$ 1.200.000,00
12 368 0002 2023 0000	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
4.4.90.52.00	2.540	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 333.399,69
4.4.90.52.00	2.546	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 131.409,33
4.4.90.52.00	2.543	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 82.011,04
3.3.90.39.00	2.546	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 197.113,99
3.3.90.30.00	2.599	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 113.131,93
12 361 0002 2022 0000	Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação -SAE			
3.3.90.30.00	2.550	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 628.095,82
4.4.90.52.00	2.550	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 2.240.000,00
12 368 0002 2026 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SUPERÁVIT 2025			
3.3.90.30.00	2.552	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 30.964,58
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 107.565,42
12 361 0002 2018 0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			
4.4.90.52.00	2.569	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 103.034,53
TOTAL				R\$ 5.171.837,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME CRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
SALÁRIO EDUCAÇÃO	575856311-7	R\$ 2.868.095,82
PNATE	19.900-1	R\$ 5.110,84
PNAE MERENDA	24.700-6	R\$ 30.964,58
C.PARTIDA MERENDA	10.543-0	R\$ 107.565,42
FUNDEB 2014/2018	37.711-2	R\$ 113.131,93
FUNDEB GERAL	36.288-3	R\$ 1.943.934,05
ETI-EDUCAÇÃO INTEGRAL	42.940-6	R\$ 103.034,53
TOTAL		R\$ 5.171.837,17

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 09 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/03/2026 às 13:02, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **821362** e o código verificador **D62BBC61**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	10/03/2026 10:21

Referência: [Processo nº 1-696/2026](#).

Docto ID: 821362 v1







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	030	12/03/2026

ID:	824024	Processo	Documento
CRC:	65F8DC73		
Processo:	57-48/2026		
Usuário:	KEURY URQUIETA DA COSTA		
Criação:	12/03/2026 14:21:19	Finalização:	12/03/2026 14:29:49

MD5: 7FC45305AB0CC9E94E276FF884B3EC86

SHA256: CDEC99F658079E16BEDBCD4BB25922E87616E9700A7670CC2C31416B0AB438D5

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 30/2026 Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

12/03/2026 14:29:25

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

12/03/2026 14:29:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 824024 e o CRC 65F8DC73.